



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.681, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar em favor do Departamento Municipal de Administração, no valor R\$ 15.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pelo inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.324, de 17 de dezembro de 2018 - LOA 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor do Departamento Municipal de Administração, conforme especificado nas seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.005 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3390 36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	492	100	12.500,00
3390 47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	493	100	2.500,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.04.24.722.0001.1.054 - INSTALAÇÃO DE TORRE DE TELEFONIA MÓVEL			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	043	100	15.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 13 de setembro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal